

PASTA



1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2017

Ao contrato de Prestação de Serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de novembro Nº 88 – Centro - Condado/PE, neste ato representado Exmo. Prefeito do Município do Condado, Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91 através da **SECRETARIA DE AÇÕES DE GOVERNO**, neste ato representado Exmo. Prefeito do Município do Condado, Sr. **Antônio Cassiano da Silva**, e como **CONTRATADO**, o Sr. **Vonei Silva do Nascimento**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Rua Dr. Júlio Correia, nº 58, Centro, Condado - PE, inscrito na OAB/PE sob o nº 37.469-D e no CPF/MF sob o nº 027.116.904-40, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 013/2014**, do tipo “menor preço” global ofertado, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, **prorroga-se**, tendo por termo inicial o dia 13/02/2018 e por termo final o dia 31/12/2018, conforme solicitado no CI nº 002/2018, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito do Município do Condado.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através das seguintes dotações orçamentárias:

02100 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0404.2008.0000 – Assistência Jurídica Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.
001.001 – Código de Aplicação
100100 – Fonte Recurso

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de

serviço, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

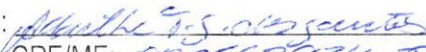
Condado (PE), 09 de fevereiro de 2018.

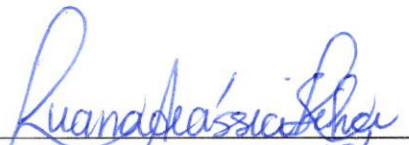


SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLITICA
Antônio Cassiano da Silva
Contratante



VONEI SILVA DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunhas: 
CPF/MF: 020562934-20


CPF/MF: 082.593.181-31